PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Contratação de empresa para a PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE. Os serviços e materiais serão remunerados conforme os valores da planilha orçamentária integrante do Projeto de Engenharia e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.0	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.	UN	1,00	R$ 1.533.338,76	R$ 1.533.338,76

2.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comuns;

2.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, prorrogável na forma da Lei n° 14.133, de 2021;

2.4. O prazo de execução da obra é de 06 (seis) meses;

2.5. O regime de execução será por **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**;

2.6. O critério de seleção do fornecedor será por **MENOR PREÇO GLOBAL.**

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Sustentabilidade

5.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser

atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.2. Guia de Boas Práticas em Sustentabilidade da Câmara Brasileira da Indústria da Construção;

5.1.3. Resolução Conama Nº 307 – Gestão dos Resíduos da Construção Civil, de 5 de julho de 2002; Alterada pela Resolução nº 469/2015 (altera o inciso II do art. 3º e inclui os § 1º e 2º do art. 3º; Alterada pela Resolução nº 448/12 (altera os artigos 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10 e 11 e revoga os artigos 7º, 12 e 13); Alterada pela Resolução nº 431/11 (alterados os incisos II e III do art. 3º); Alterada pela Resolução nº 348/04 (alterado o inciso IV do art. 3º).

5.1.4. PBPQ-H – Programa Brasileiro da Produtividade e Qualidade do Habitat;

5.1.5. Lei Federal Nº 9605, dos Crimes Ambientais, de 12 de fevereiro de 1998.

5.1.6. Resíduos da Construção Civil e Resíduos Volumosos - Áreas de Transbordo e Triagem Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação – NBR 15112:2004;

5.1.7. Resíduos Sólidos da Construção Civil e Resíduos Inertes - Aterros - Diretrizes Para Projeto, Implantação e Operação – NBR 15113:2004;

5.1.8. Resíduos Sólidos da Construção Civil - Áreas de Reciclagem - Diretrizes para Projeto, Implantação e Operação – NBR 15114:2004;

5.1.9. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto e o que está definido em plano de manejo. Sobre os materiais básicos devem ser observadas as seguintes orientações de que:

- Sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- Seja priorizado o uso de luminárias eficientes.
- Sejam priorizados a utilização de materiais reciclados, reutilizados e biodegradáveis, e que reduzam a necessidade de manutenção.
- Seja feita a certificação da origem da madeira a ser utilizada na execução dos serviços.
- Seja priorizado o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local para execução, conservação e operação.

- Sejam utilizados produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA.
- Sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.
- Seja observada a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento.
- Sejam fornecidos aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços.
- Seja realizada a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- Sejam respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.
- Seja prevista a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

5.1.10. A CONTRATADA deverá retirar, sob orientação da FISCALIZAÇÃO, todos os materiais substituídos durante a realização de serviços, devendo apresentá-los à FISCALIZAÇÃO para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela CONTRATANTE.

5.1.11. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

5.2. Indicação de marcas ou modelos (Inciso I do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

5.2.1. Na presente contratação durante a fase de execução contratual será admitida a indicação pelo CONTRATANTE da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com seguintes justificativas:

5.2.2. **Padronização Estética:** Garantir uma identidade visual coesa e alinhada com a imagem institucional do órgão, promovendo um ambiente de trabalho mais agradável e profissional. A padronização contribui para a percepção pública positiva e reforça a identidade visual do órgão.

5.2.3. **Funcionalidade:** Assegurar que os equipamentos e materiais adquiridos possuam especificações técnicas que atendam às necessidades operacionais específicas do órgão, promovendo a eficiência e a eficácia na prestação de serviços. A compatibilidade entre diferentes sistemas e equipamentos é crucial para a integração tecnológica e operacional.

5.2.4. **Compatibilidade com o Ambiente Institucional:** Facilitar a integração dos novos bens e serviços com os já existentes, evitando incompatibilidades que possam comprometer a funcionalidade ou exigir adaptações custosas. A escolha de uma marca que já tenha sido testada e aprovada pelo órgão em termos de desempenho e confiabilidade minimiza riscos e otimiza o investimento público.

5.2.5. A indicação de uma marca específica, neste caso, é fundamentada pela busca de uma solução que não apenas atenda às necessidades técnicas e funcionais do órgão, mas que também contribua para a criação de um ambiente institucional coeso, eficiente e alinhado com os valores e a imagem que desejamos projetar. Tal escolha está em consonância com os princípios de eficiência e economicidade que regem as aquisições públicas, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos públicos e a entrega de serviços de qualidade.

5.2.6. A indicação de marca durante a execução do contrato deverá ser precedida de apresentação de justificativas técnicas que demonstrem, de forma clara e inafastável, que a alternativa adotada é a mais vantajosa e a única que atende às necessidades, que seja apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração, inclusive no que se refere ao ciclo de vida do objeto.

5.3. Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço (Inciso III do art. 41 da lei nº 14.133, de 2021)

5.3.1. Mediante justificativa fundamentada, quando restar comprovado que produtos adquiridos e utilizados anteriormente pela Administração não atendem a requisitos indispensáveis ao pleno adimplemento da obrigação contratual, será vedada a contratação da respectiva marca ou produto.

5.4. Subcontratação

5.4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.4.1.1. Permitida a subcontratação de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato;

5.4.1.2. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

5.4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

5.4.1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

5.5. Garantia da contratação

5.5.1. O percentual da garantia será de **5% (cinco por cento)** do valor inicial do contrato, para contratações em geral, conforme art. 98 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5.2. Em caso opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

5.5.3. A garantia, nas modalidades caução e fiança bancária, deverá ser prestada em até 10 dias úteis após a assinatura do contrato.

5.5.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

5.6. Vistoria

5.6.1. Não é obrigatória a realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços, contudo é permitida.

5.6.2. O licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira das 09h00min às 13h00min, devendo o agendamento ser efetuado previamente na Secretaira de Infraestrutura do Município através do email: seinfrajatauba@gmail.com.

5.6.3. Caso seja do interesse, serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.6.4. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.6.5. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

5.6.6. A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

5.6.7. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6.8. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método

de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1. Preposto

6.1.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.1.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período inicial e final dos serviços.

6.1.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

6.2. Fiscalização

6.2.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.3. Fiscalização Técnica

6.3.1. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.;

6.3.2. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021);

6.3.3. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.3.4. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.3.5. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.3.6. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

6.4. Fiscalização Administrativa

6.4.1. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.4.2. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

6.4.3. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas: Verificar se as ordens de serviços estão sendo executadas dentro do previsto; Verificar se os IMRs estão corretos; e Fazer a juntada de toda documentação nos autos do respectivo processo administrativo.

6.5. Gestor do Contrato

6.5.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.5.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competênciaO gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.5.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.5.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.5.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.5.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.2. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.3. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.4. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.6. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.7. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

7.8. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.9. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.10. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.11. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.12. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.13. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.14. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.15. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.16. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os

seguintes procedimentos:

7.17. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.18. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.19. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.20. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.21. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.22. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.23. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.24. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.25. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.26. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.27. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.28. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.29. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.30. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.31. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.32. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.33. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.34. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.35. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.36. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA** de correção monetária.

7.37. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.38. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.39. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.40. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele

regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.41. A presente contratação **não** permite a antecipação de pagamento.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 Habilitação jurídica

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e- negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-

Geral da Fazenda Nacional.

8.2.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.2.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.2.6 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.2.7 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.2.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.3 Qualificação Econômico-Financeira

8.3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

a) índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.3.2.3 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped

8.3.2.4 Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação **patrimônio líquido mínimo de até 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação.**

8.3.2.5 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.3.2.6 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.4 Qualificação Técnica

8.4.1 Certidão atualizada de registro da empresa e de seus responsáveis técnicos detentores dos atestados apresentados, no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);

8.4.2 Capacidade Técnico-Operacional: Comprovação de aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação, em atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem ter a empresa executado satisfatoriamente, obras e serviços de características semelhantes, quantidades e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior aos discriminados abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE PREVISTA EM PROJETO	QUANTIDADE EXIGIDA
A	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA - COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO SINAPI - 101169	M2	11.001,75	3.300,53
B	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3.854,30	1.156,29

8.4.3 Capacidade Técnica Profissional: Atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva certidão de acervo técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU, em nome de profissional de nível superior, legalmente habilitado, integrante do quadro de pessoal da licitante, que comprove(m) a sua responsabilidade técnica de forma satisfatória, na execução de serviços compatível em características e quantidades que compõe as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE
A	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA - COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO SINAPI - 101169	M2
B	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M

8.4.4 A comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico poderá ser feita pelas seguintes formas: no caso de empregado da empresa, por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social; no caso de sócio, através do contrato/estatuto social; no caso de prestador de serviços, mediante contrato escrito firmado com o licitante ou declaração de compromisso de vinculação futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame. Cada Responsável Técnico só poderá representar uma única empresa, sob pena de inabilitação das licitantes.

8.4.5 8Os atestados devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico, devidamente registrada na entidade profissional competente, que deverão conter no mínimo o nome do profissional, a localização e a identificação da obra ou serviço executado e os quantitativos básicos executados e seu respectivo Acervo Técnico, devidamente certificados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

8.4.6 Não poderão participar da licitação empresas cujos sócios responsáveis e/ou técnicos ou qualquer um dos mesmos seja(m) diretor (es), empregado(s) e servidor (es) da administração direta ou indireta.

8.4.7 Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem nenhum outro que não tenha se originado de contratação.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade gestora: 3 – Prefeitura Municipal de Jataúba

Órgão orçamentário: 8000 – Secretária de Infraestrutura Básica

Unidade orçamentária: 8001 – Departamento de Obras

Função: 15 – Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Programa: 11504 – Infraestrutura Para Mobilidade

Ação: 1.892 – Pavimentação de Diversas Ruas do Município de Jataúba - PE

Despesa 2238 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Jataúba/PE, 04 de novembro de 2026

BONIEK OLIVEIRA SILVA:05618368412

Assinado de forma digital por BONIEK OLIVEIRA SILVA:05618368412
Dados: 2026.11.04 11:08:06 -03'00'

ANEXOS

PREFEITURA DE JATAÚBA
UNIDOS PELO PROGRESSO DO NOSSO POVO

Secretaria de Infraestrutura

MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE

novembro de 2026

1. IDENTIFICAÇÃO E DADOS GERAIS

Obra	Pavimentação em paralelepípedos em diversas ruas do Município de Jataúba/PE
Contratante	Prefeitura Municipal de Jataúba/PE
CNPJ	10.091.544/0001-60
Prazo de execução	06 (seis) meses
Vigência contratual	12 (doze) meses
Regime	Empreitada por preço unitário
Modalidade prevista no TR	Concorrência eletrônica
Valor estimado	R$ 1.533.338,76
BDI	24,67%
Referência orçamentária	SINAPI - agosto/2026 - Pernambuco, condição não desonerada

2. OBJETO E FINALIDADE

O presente Memorial Descritivo estabelece as condições técnicas, os critérios executivos, os materiais, os controles e os requisitos mínimos para a execução da pavimentação em paralelepípedos graníticos em diversas ruas e localidades do Município de Jataúba/PE.

A intervenção tem por finalidade melhorar as condições de mobilidade, acessibilidade, segurança e infraestrutura urbana, reduzindo a formação de lama e poeira, melhorando as condições de rolamento e favorecendo o escoamento superficial das águas pluviais, desde que observados os greides e declividades previstos nos projetos geométricos.

Este Memorial deverá ser lido em conjunto com as nove pranchas do projeto geométrico, a planilha orçamentária, a memória de cálculo, o Termo de Referência, as composições de custos, o cronograma físico-financeiro e os demais documentos integrantes da contratação.

3. VIAS CONTEMPLADAS

A memória de cálculo e as pranchas geométricas identificam as seguintes vias e trechos integrantes do objeto:

Via / trecho	Extensão	Largura de referência	Área de pavimento
Rua Riacho do Meio	72,00 m	6,00 m	432,00 m²

Rua Nápoles	607,00 m	6,00 m	3.642,00 m²
Rua Alfredo Patrício	55,00 m	5,65 m	310,75 m²
Travessa 01	34,00 m	4,00 m	136,00 m²
Travessa Sítio Jundiá	437,00 m	6,00 m	2.622,00 m²
Rua 09	100,00 m	6,00 m	600,00 m²
Rua 13	78,00 m	6,00 m	468,00 m²
Rua 12	101,00 m	6,00 m	606,00 m²
Rua 11	225,00 m	6,00 m	1.350,00 m²
Rua Sítio Frango	167,00 m	5,00 m	835,00 m²
TOTAL	**1.876,00 m**	**-**	**11.001,75 m²**

4. QUANTITATIVOS PRINCIPAIS

Serviço	Unidade	Quantidade
Administração local	mês	6,00
Placa de obra em chapa galvanizada	m²	6,00
Assentamento de guia (meio-fio) pré-fabricado 100x15x13x30 cm	m	3.854,30
Pavimento em paralelepípedos com rejuntamento em argamassa 1:3	m²	11.001,75
Escoramento de meio-fio com material de jazida, compactado manualmente	m³	562,80

5. CONCEPÇÃO DA SEÇÃO-TIPO

As pranchas geométricas apresentam seção transversal padrão para as vias, com pavimento em paralelepípedos graníticos assentados sobre colchão de areia, subleito regularizado e guias de concreto pré-fabricado em ambas as laterais.

A seção-tipo adota inclinação transversal de 4% a partir do eixo longitudinal em direção aos bordos, de forma a promover o escoamento superficial das águas pluviais.

A composição básica indicada no projeto é:

- pavimento em paralelepípedos graníticos, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
- colchão de areia com espessura de 20 cm;
- subleito regularizado e preparado para receber as camadas superiores;
- guia (meio-fio) em concreto pré-fabricado, com dimensão orçamentária de 100 x 15 x 13 x 30 cm.

6. SERVIÇOS PRELIMINARES

Antes do início da pavimentação deverão ser realizados os serviços de mobilização, sinalização, instalação da placa de obra, locação topográfica, conferência dos eixos, estaqueamento e verificação das condições existentes em cada trecho.

O projeto indica estaqueamento de referência a cada 20 m. A locação deverá respeitar o eixo longitudinal, a largura de cada via, as interseções, acessos e demais elementos representados nas pranchas.

A contratada deverá manter a circulação local de forma segura, sempre que tecnicamente possível, utilizando sinalização provisória, desvios e isolamento das frentes de trabalho.

7. PREPARAÇÃO E REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO

O leito existente deverá ser previamente limpo, regularizado e conformado de acordo com o greide e a seção transversal previstos em projeto.

Deverão ser removidos materiais orgânicos, solos excessivamente moles, entulhos e demais materiais inadequados. Pontos com baixa capacidade de suporte deverão receber tratamento ou substituição de material, mediante determinação da fiscalização.

A superfície deverá ser compactada de modo uniforme, sem ondulações, depressões ou materiais soltos, preservando-se a declividade transversal indicada de 4% para cada lado.

Não deverão ser iniciados os serviços de colchão de areia antes da aceitação do subleito pela fiscalização.

8. MEIO-FIO / GUIAS DE CONCRETO

As guias serão executadas com peças de concreto pré-fabricado, conforme item orçamentário, com dimensões de 100 x 15 x 13 x 30 cm (comprimento x base inferior x base superior x altura).

Os meios-fios deverão ser assentados nos alinhamentos e cotas definidos pelo projeto, mantendo perfeita continuidade, nivelamento e estabilidade. As juntas deverão apresentar acabamento uniforme e os elementos danificados ou fora de especificação deverão ser substituídos.

A memória de cálculo totaliza 3.854,30 m de meio-fio, incluindo os trechos correntes e as recravas/fechamentos de extremidades previstos por via.

Após o assentamento, deverá ser realizado o escoramento lateral com material de jazida compactado manualmente, em faixa de 0,50 m, conforme composição orçamentária, totalizando 562,80 m³.

9. COLCHÃO DE AREIA

Sobre o subleito regularizado será executado colchão de areia com espessura de 20 cm, conforme indicado nas seções transversais das pranchas geométricas.

A areia deverá ser limpa, isenta de matéria orgânica, torrões de argila e outros materiais prejudiciais. O

material deverá ser espalhado de forma uniforme e regularizado com o perfil e as declividades de projeto. A espessura deverá ser controlada durante a execução, evitando-se variações que comprometam a estabilidade e o nivelamento do pavimento.

10. PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS

O pavimento será executado com paralelepípedos graníticos, assentados manualmente sobre o colchão de areia, com disposição regular e adequada amarração das peças.

As peças deverão possuir resistência, forma e dimensões compatíveis com o uso viário, sendo rejeitados elementos quebrados, excessivamente irregulares, alterados ou com características que prejudiquem o assentamento.

O assentamento deverá seguir o eixo, os alinhamentos laterais e as inclinações previstas, mantendo juntas regulares e evitando superfícies onduladas.

Nas interseções, curvas, recravas e encontros com pavimentos existentes, as peças deverão ser cuidadosamente ajustadas para garantir continuidade, estabilidade e bom acabamento.

A área total prevista para pavimentação é de 11.001,75 m².

11. REJUNTAMENTO

Após o assentamento e acomodação das peças, deverá ser executado o rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, conforme especificação do projeto e da composição orçamentária.

A argamassa deverá preencher adequadamente os vazios entre os paralelepípedos, sem excessos na superfície. O acabamento deverá permitir o travamento das peças e a formação de superfície regular e resistente.

Após o rejuntamento deverão ser adotados os cuidados de cura e proteção necessários, evitando-se a liberação prematura do tráfego.

12. COMPACTAÇÃO E ACABAMENTO DO PAVIMENTO

O pavimento deverá ser submetido aos procedimentos de acomodação e compactação compatíveis com o sistema de paralelepípedos, de forma a eliminar pontos soltos e promover o correto assentamento das peças.

Concluídos os serviços, a superfície deverá apresentar aspecto uniforme, sem depressões, ressaltos, peças frouxas ou falhas no rejuntamento.

A fiscalização deverá conferir o perfil longitudinal, a seção transversal, os alinhamentos, a inclinação e a estabilidade do pavimento antes da liberação ao tráfego.

13. DRENAGEM SUPERFICIAL

O projeto não apresenta rede fechada específica de drenagem pluvial nas pranchas disponibilizadas. A solução de escoamento superficial decorre principalmente do greide das vias, da inclinação transversal de 4% e do confinamento lateral por meio-fios.

Durante a execução deverão ser preservados os caminhos naturais e existentes de escoamento, evitando-se pontos baixos, represamentos e direcionamento inadequado de águas para imóveis lindeiros.

Caso sejam identificadas em campo situações que exijam dispositivos complementares de drenagem, a solução deverá ser previamente definida e aprovada pela fiscalização e pelo responsável técnico antes de sua execução.

14. INTERSEÇÕES, ACESSOS E RECRAVAS

As extremidades dos trechos, os encontros com vias existentes e as interseções deverão receber acabamento compatível com o pavimento adjacente, garantindo transição segura e estável.

As recravas e fechamentos de extremidades indicados na memória de cálculo deverão ser executados nos comprimentos previstos para cada via, assegurando o confinamento do pavimento e evitando deslocamentos das peças.

Os acessos às propriedades deverão ser mantidos ou reconstituídos em condições adequadas após a execução dos serviços.

15. CONTROLE TECNOLÓGICO E QUALIDADE

A fiscalização poderá exigir comprovação da qualidade dos materiais e dos serviços por meio de inspeções, ensaios, certificados, registros de origem e controles de campo.

Deverão ser verificados, no mínimo:

- conformação, regularidade e compactação do subleito;
- espessura e uniformidade do colchão de areia;
- qualidade e integridade dos paralelepípedos;
- alinhamento, nível e estabilidade dos meios-fios;
- larguras e extensões executadas em cada trecho;
- perfil e inclinação transversal das vias;
- regularidade do assentamento e eficiência do rejuntamento;
- condições de drenagem superficial e ausência de pontos de acúmulo de água.

16. SINALIZAÇÃO E SEGURANÇA DURANTE A EXECUÇÃO

As frentes de obra deverão permanecer devidamente sinalizadas e isoladas, com adoção de dispositivos

de advertência, barreiras e rotas alternativas quando necessário.

A contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras aplicáveis, utilizar equipamentos de proteção individual e coletiva e manter condições seguras para trabalhadores, moradores, pedestres e veículos.

17. GESTÃO AMBIENTAL E RESÍDUOS

Os materiais excedentes, resíduos, embalagens e entulhos deverão ser acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada.

Deverá ser evitada a geração desnecessária de poeira, o lançamento de resíduos em terrenos ou cursos d'água e o desperdício de materiais.

Jazidas e fontes de materiais deverão possuir procedência regular, cabendo à contratada observar as exigências ambientais e legais pertinentes.

18. MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

A contratação está prevista sob regime de empreitada por preço unitário. As medições deverão corresponder aos quantitativos efetivamente executados e aceitos pela fiscalização, com apresentação de planilhas, memórias de cálculo e registros de campo.

Os principais serviços serão medidos nas unidades definidas na planilha orçamentária: administração local em mês, placa de obra em metro quadrado, meio-fio em metro linear, pavimentação em metro quadrado e escoramento de meio-fio em metro cúbico.

Ao final de cada etapa prevista no cronograma físico-financeiro, a contratada deverá apresentar a medição dos serviços executados no período, acompanhada da memória de cálculo detalhada.

19. RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

Os serviços somente serão considerados concluídos após a verificação de sua conformidade com os projetos, este Memorial, o Termo de Referência, a planilha orçamentária e as determinações da fiscalização.

Eventuais falhas de alinhamento, nivelamento, rejuntamento, estabilidade, acabamento ou drenagem deverão ser corrigidas pela contratada antes do recebimento.

Conforme o Termo de Referência, o recebimento provisório deverá observar o prazo e os procedimentos nele estabelecidos, seguido de recebimento definitivo após verificação da qualidade e quantidade dos serviços.

20. NORMAS E REFERÊNCIAS

A execução deverá observar as normas técnicas, especificações e legislação aplicáveis ao objeto, incluindo, conforme pertinência:

- Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à contratação pública;
- normas ABNT pertinentes a pavimentação, concreto, agregados, segurança e controle tecnológico;
- especificações e procedimentos do SINAPI utilizados como referência orçamentária;
- Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente NR-06, NR-18 e demais aplicáveis;
- projetos geométricos, planilha orçamentária, memória de cálculo e Termo de Referência da contratação.

21. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E DISPOSIÇÕES FINAIS

A execução deverá permanecer sob responsabilidade de profissional legalmente habilitado, com emissão da respectiva ART ou documento equivalente.

Qualquer divergência entre as condições encontradas em campo e os projetos deverá ser comunicada à fiscalização antes da execução do serviço correspondente.

Não serão admitidas alterações de traçado, largura, níveis, materiais ou sistemas construtivos sem autorização formal do contratante e do responsável técnico.

Este Memorial Descritivo integra o conjunto de documentos técnicos da obra de pavimentação em paralelepípedos de diversas ruas do Município de Jataúba/PE.



LOCALIZAÇÃO - RUAS DE JATAÚBA
Sem Escala



LOCALIZAÇÃO - RUAS DE JATAÚBA - SÍTIO JACÚ
Sem Escala



LOCALIZAÇÃO - RUAS DE JATAÚBA - SÍTIO FRANGO
Sem Escala

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

PRESTTO Consultoria
Avenida Fagundes Varela, 110, LJ 107
CXPS: 075,Jardim Atlântico, Olinda|PE
CEP: 53.140-080 Fone: 81 96279.5980
E-mail: prestto.pe@gmail.com

OBRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ENDEREÇO
RUAS NO MIUNICÍPIO DE JATAÚBA

QUADRO DE ÁREAS

ESCALA	REVISÃO	PROJETO
1:500	R00	Localização

DATA	PRANCHA
OUT/2026	01/09

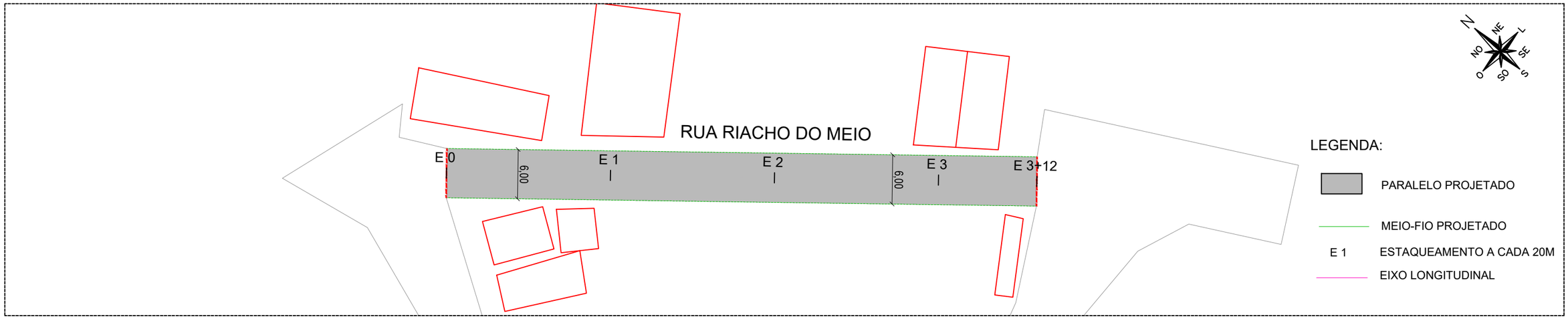
CONTEÚDO

LOCALIZAÇÃO - RUAS DE JATAÚBA

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CNPJ Nº 10.091.544/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DOGIVAN JACINTO DA SILVA
CREA N° 182399231-5

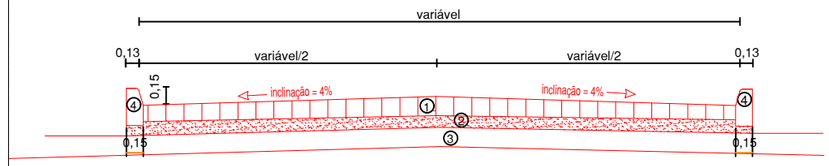
ESPAÇO ASSINATURA E CARIMBO OUTROS ORGÃOS:





LOCALIZAÇÃO - RUAS DE JATAÚBA - SÍTIO RIACHO DO MEIO
Sem Escala

SEÇÃO TRANSVERSAL



① Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
② Colchão de areia h= 20cm;
③ Sub - leito;
④ Guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

PRESTTO Consultoria
Avenida Fagundes Varela, 110, LJ 107
CXPS: 075,Jardim Atlântico, Olinda|PE
CEP: 53.140-080 Fone: 81 98279.5980
E-mail: prestto.pe@gmail.com

OBRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ENDEREÇO
RUAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA

QUADRO DE ÁREAS

ESCALA **1:500**
REVISÃO **R00**
PROJETO **Geométrico**
DATA **OUT/2026**
PRANCHA **02/09**

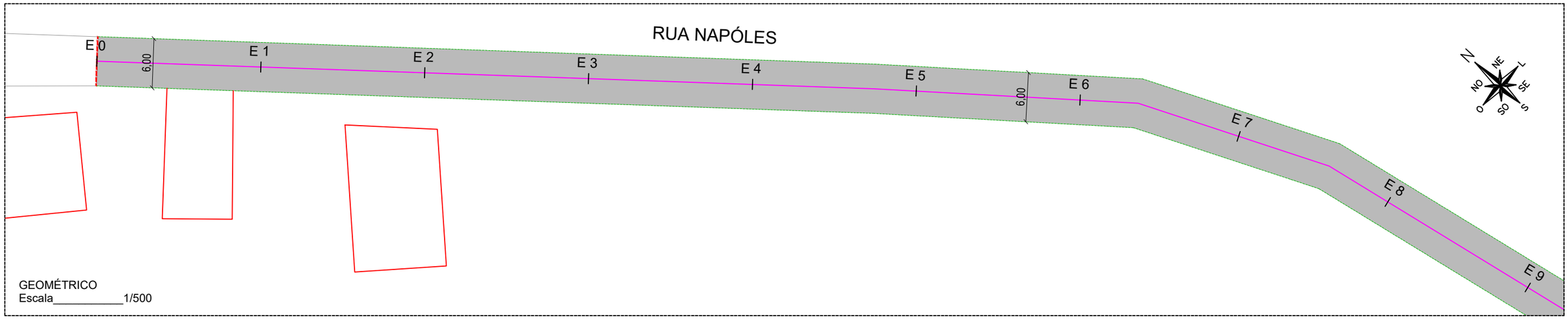
CONTEÚDO

RUA RIACHO DO MEIO

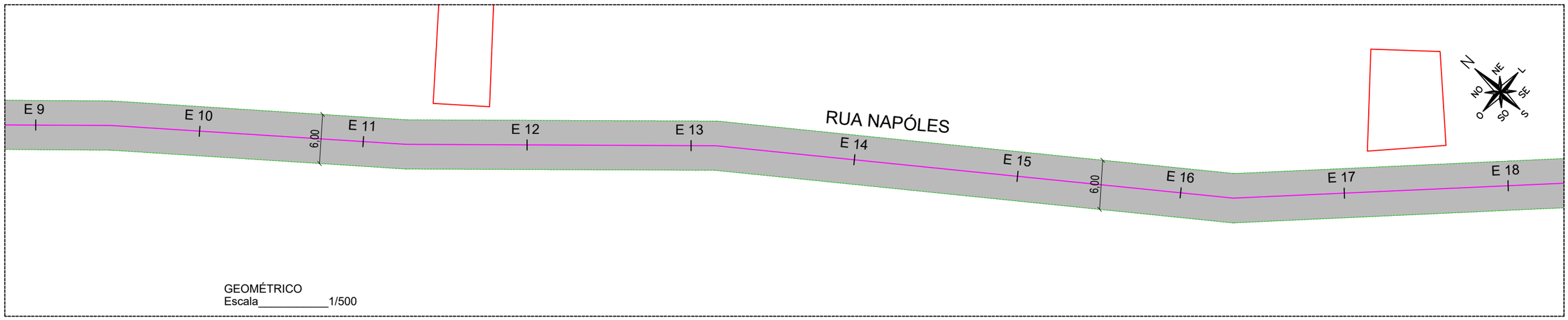
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CNPJ Nº 10.091.544/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DOGIVAN JACINTO DA SILVA
CREA N° 182399231-5

ESPAÇO ASSINATURA E CARIMBO OUTROS ORGÃOS:



GEOMÉTRICO
Escala_____1/500



GEOMÉTRICO
Escala_____1/500

LEGENDA:

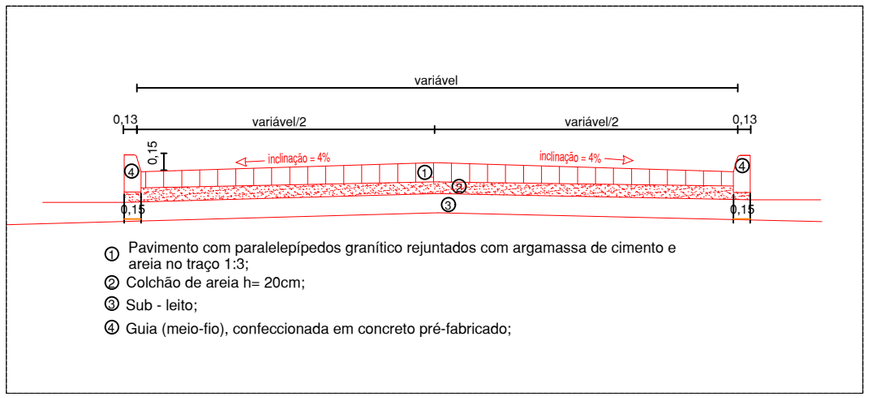
PARALELO PROJETADO

MEIO-FIO PROJETADO

E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M

EIXO LONGITUDINAL

SEÇÃO TRANSVERSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

PRESTTO Consultoria
Avenida Fagundes Varela, 110, LJ 107
CXPS: 075,Jardim Atlântico, Olinda|PE
CEP: 53.140-080 Fone: 81 98279.5980
E-mail: prestto.pe@gmail.com

OBRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ENDEREÇO
RUAS NO MIUNICÍPIO DE JATAÚBA

QUADRO DE ÁREAS

ESCALA	REVISÃO	PROJETO
1:500	R00	Geométrico

DATA: OUT/2026
PRANCHA: **03/09**

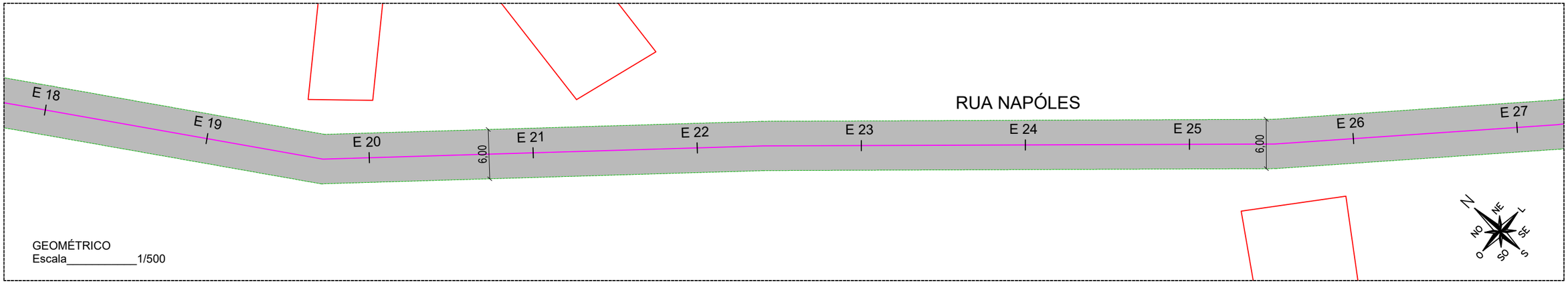
CONTEÚDO

RUA NÁPOLES - PARTE 01

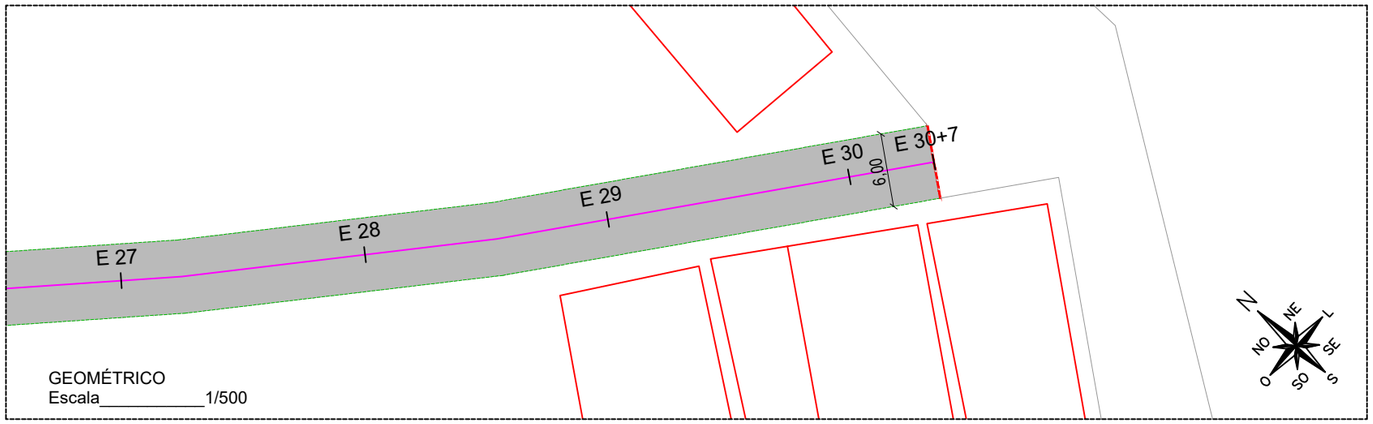
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CNPJ Nº 10.091.544/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DOGIVAN JACINTO DA SILVA
CREA N° 182399231-5

ESPAÇO ASSINATURA E CARIMBO OUTROS ORGÃOS:



GEOMÉTRICO
Escala_____1/500



GEOMÉTRICO
Escala_____1/500

LEGENDA:

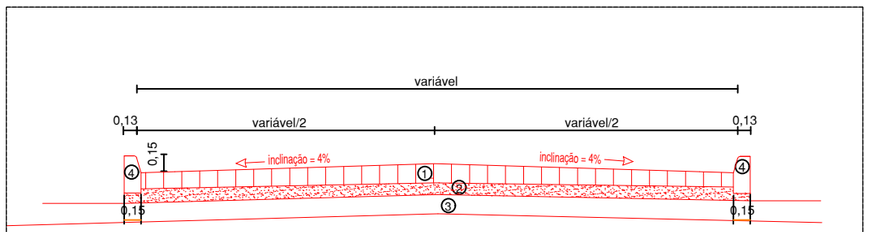
PARALELO PROJETADO

MEIO-FIO PROJETADO

E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M

EIXO LONGITUDINAL

SEÇÃO TRANSVERSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

PRESTTO Consultoria
Avenida Fagundes Varela, 110, LJ 107
CXPS: 075,Jardim Atlântico, Olinda|PE
CEP: 53.140-080 Fone: 81 98279.5980
E-mail: prestto.pe@gmail.com

OBRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ENDEREÇO
RUAS NO MIUNICÍPIO DE JATAÚBA

QUADRO DE ÁREAS

ESCALA	REVISÃO	PROJETO
1:500	R00	Geométrico

DATA
OUT/2026

PRANCHA **04/09**

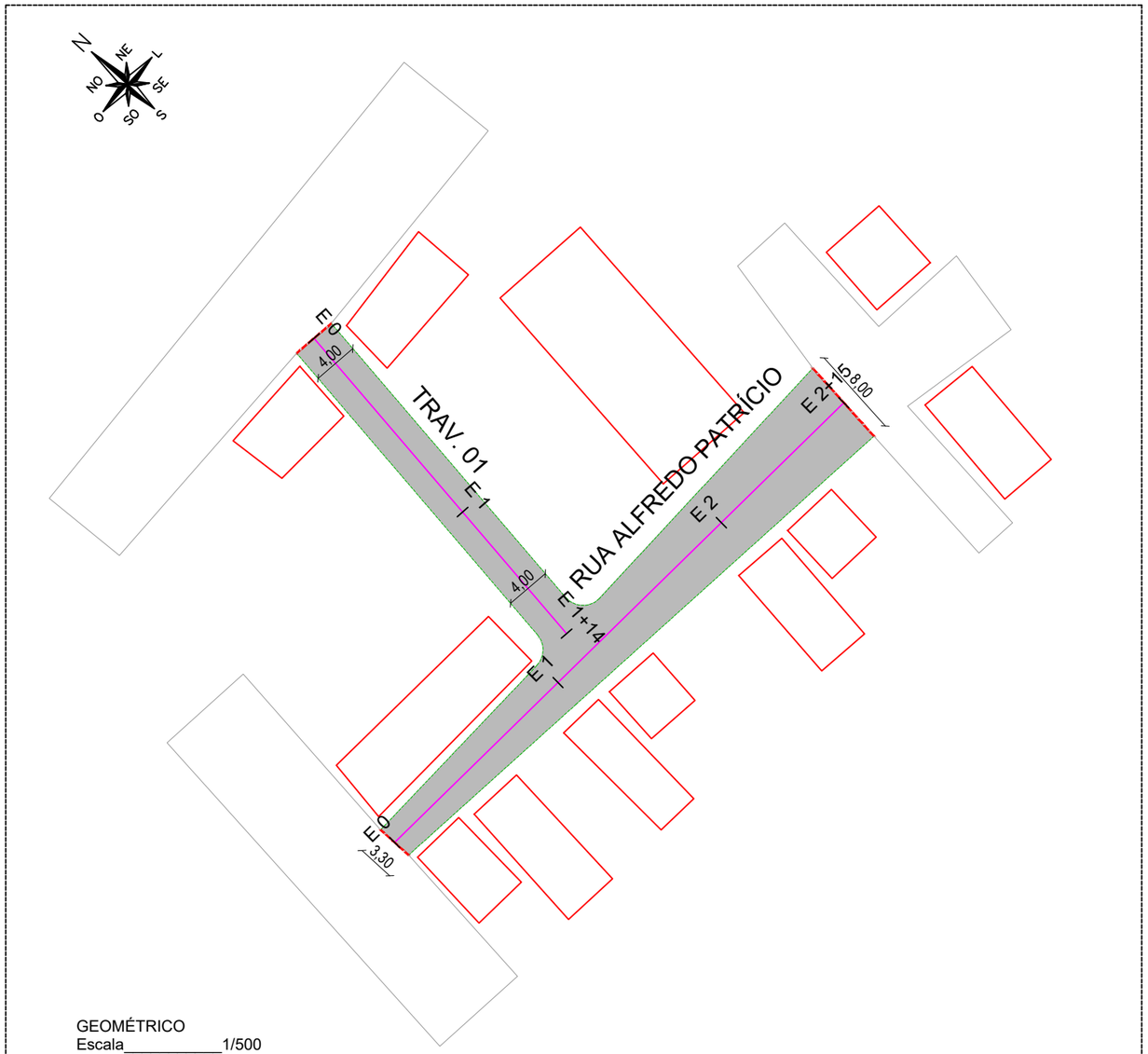
CONTEÚDO

RUA NÁPOLES - PARTE 2

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CNPJ Nº 10.091.544/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DOGIVAN JACINTO DA SILVA
CREA N° 182399231-5

ESPAÇO ASSINATURA E CARIMBO OUTROS ORGÃOS:



GEOMÉTRICO
Escala_____1/500

LEGENDA:

- PARALELO PROJETADO
- MEIO-FIO PROJETADO
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- EIXO LONGITUDINAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

PRESTTO Consultoria
Avenida Fagundes Varela, 110, LJ 107
CXPS: 075,Jardim Atlântico, Olinda|PE
CEP: 53.140-060 Fone: 81 98279.5980
E-mail: prestto.pe@gmail.com

OBRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ENDEREÇO
RUAS NO MIUNICÍPIO DE JATAÚBA

QUADRO DE ÁREAS

ESCALA	REVISÃO	PROJETO
1:500	R00	Geométrico

DATA
OUT/2026

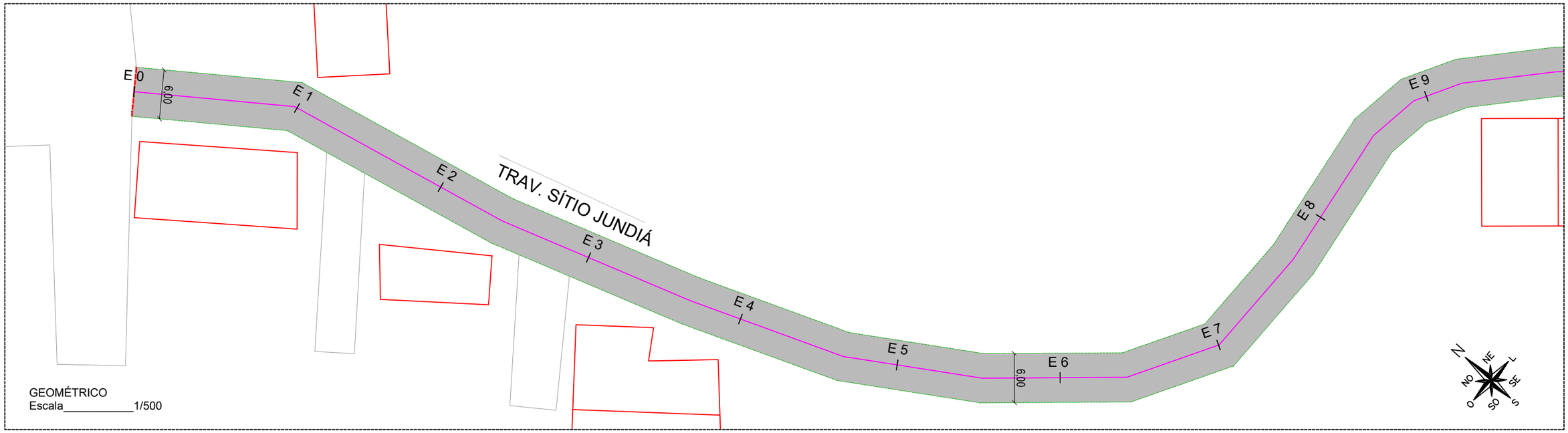
PRANCHA
05/09

CONTEÚDO
RUA ALFREDO PATRÍCIO E TRAVESSA 01

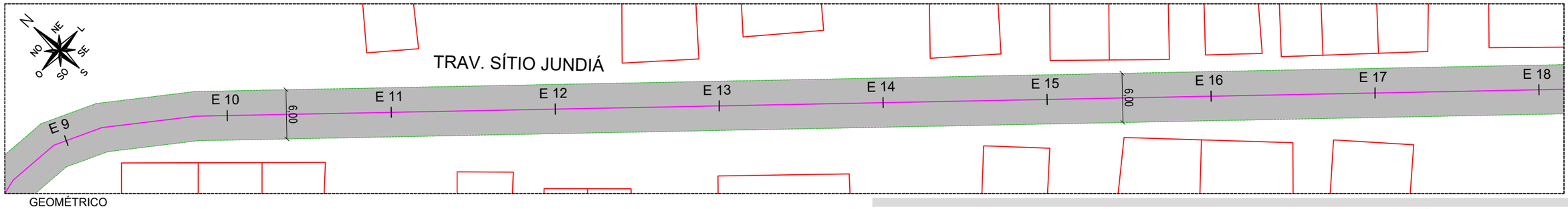
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CNPJ Nº 10.091.544/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DOGIVAN JACINTO DA SILVA
CREA N° 182399231-5

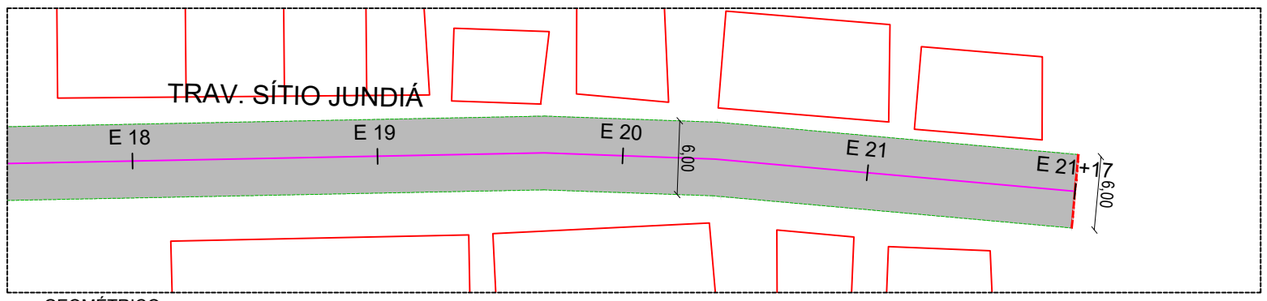
ESPAÇO ASSINATURA E CARIMBO OUTROS ORGÃOS:



GEOMÉTRICO
Escala_____1/500



GEOMÉTRICO
Escala_____1/500

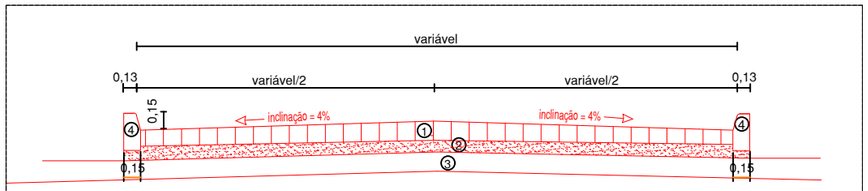


GEOMÉTRICO
Escala_____1/500

LEGENDA:

- PARALELO PROJETADO
- MEIO-FIO PROJETADO
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- EIXO LONGITUDINAL

SEÇÃO TRANSVERSAL



① Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
② Colchão de areia h= 20cm;
③ Sub - leito;
④ Guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

PRESTTO Consultoria
Avenida Fagundes Varela, 110, LJ 107
CXPS: 075,Jardim Atlântico, Olinda|PE
CEP: 53.140-080 Fone: 81 98279.5980
E-mail: prestto.pe@gmail.com

OBRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ENDEREÇO
RUAS NO MIUNICÍPIO DE JATAÚBA

QUADRO DE ÁREAS

ESCALA	REVISÃO	PROJETO
1:500	R00	Geométrico

DATA
OUT/2026

PRANCHA
06/09

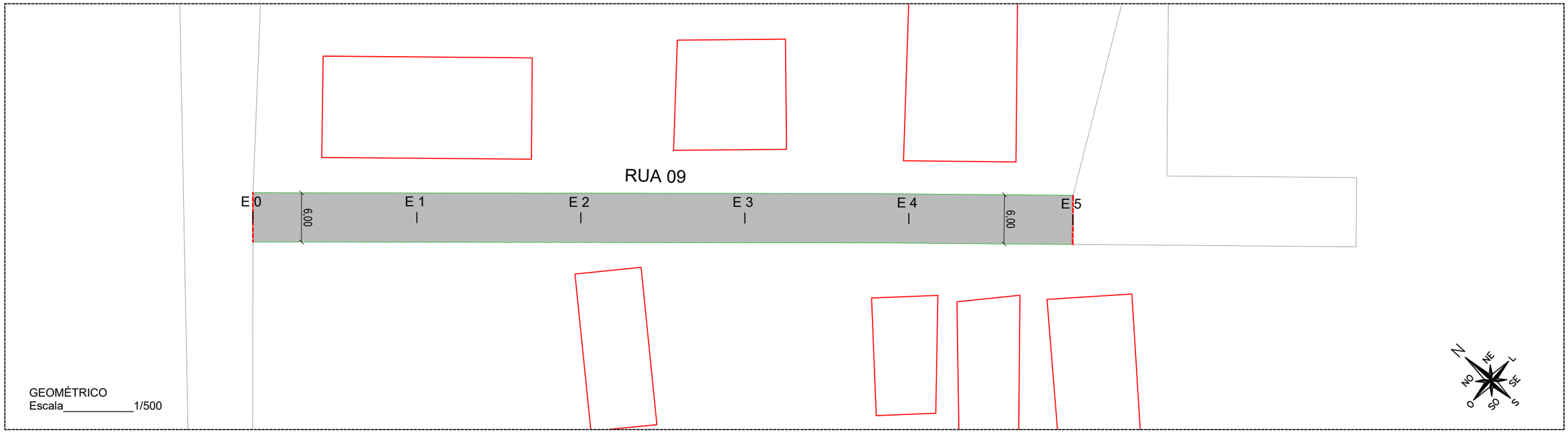
CONTEÚDO

TRAVESSA SÍTIO JUNDIÁ

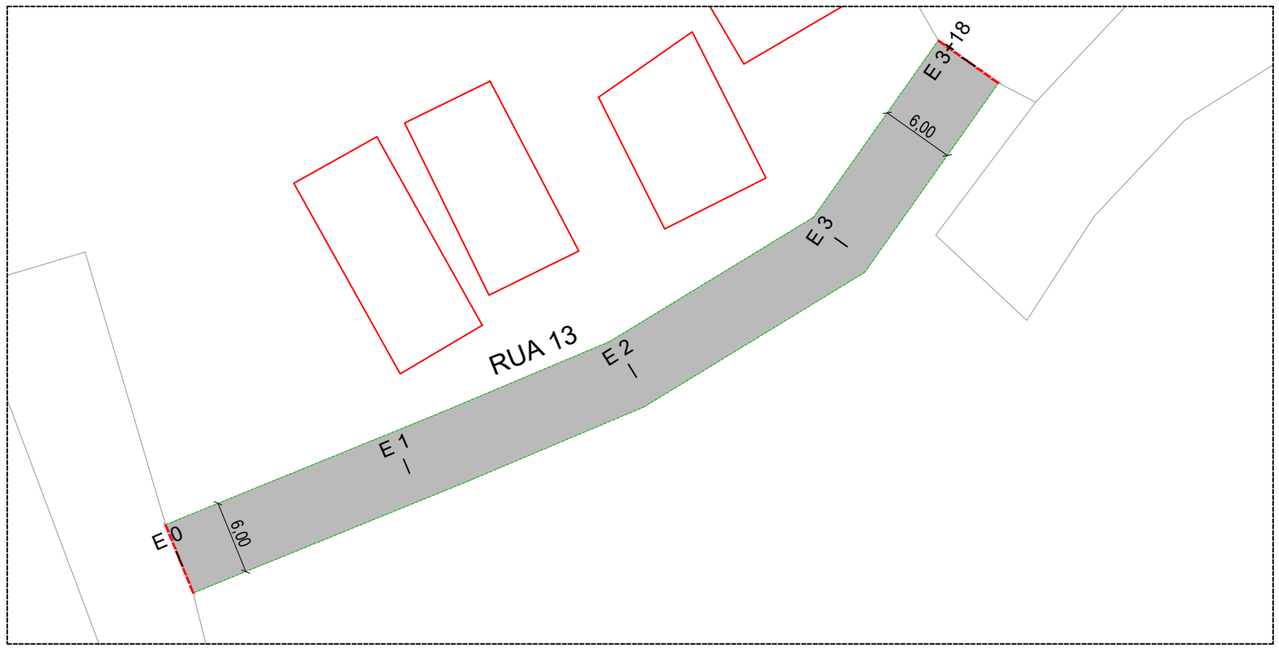
PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CNPJ Nº 10.091.544/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DOGIVAN JACINTO DA SILVA
CREA N° 182399231-5

ESPAÇO ASSINATURA E CARIMBO OUTROS ORGÃOS:



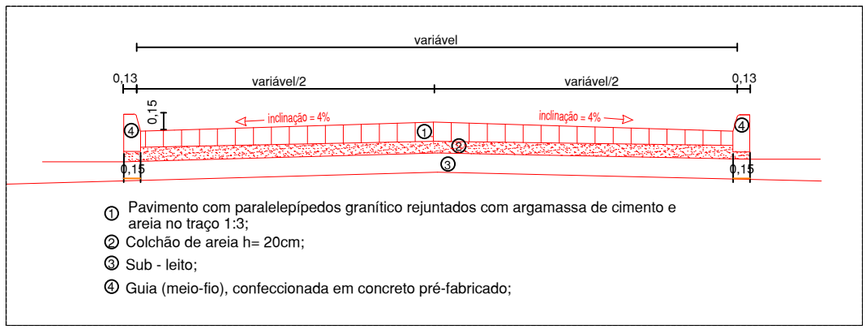
GEOMÉTRICO
Escala_____1/500



LEGENDA:

- PARALELO PROJETADO
- MEIO-FIO PROJETADO
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- EIXO LONGITUDINAL

SEÇÃO TRANSVERSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

PRESTTO Consultoria
Avenida Fagundes Varela, 110, LJ 107
CXPS: 075,Jardim Atlântico, Olinda|PE
CEP: 53.140-080 Fone: 81 98279.5980
E-mail: prestto.pe@gmail.com

OBRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ENDEREÇO
RUAS NO MIUNICÍPIO DE JATAÚBA

QUADRO DE ÁREAS

ESCALA	REVISÃO	PROJETO
1:500	R00	Geométrico

DATA: OUT/2026
PRANCHA: **07/09**

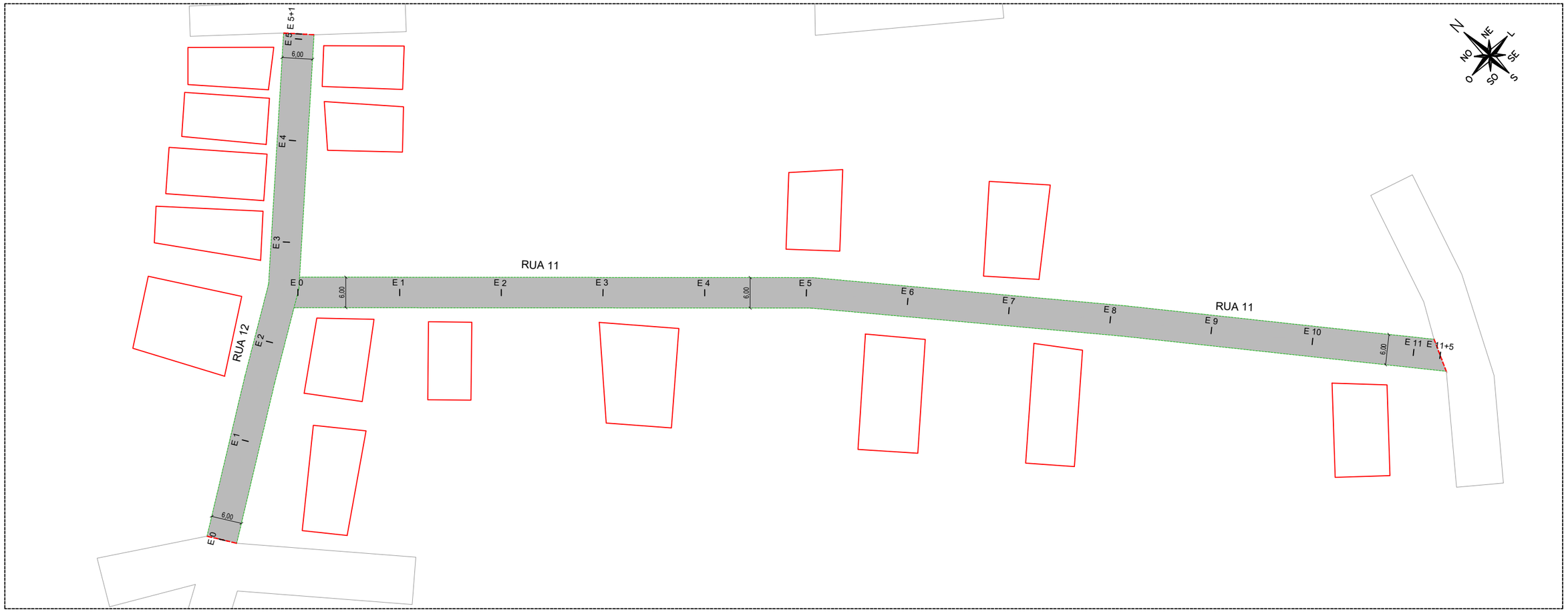
CONTEÚDO

RUAS 09 e 13

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CNPJ Nº 10.091.544/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DOGIVAN JACINTO DA SILVA
CREA N° 182399231-5

ESPAÇO ASSINATURA E CARIMBO OUTROS ORGÃOS:

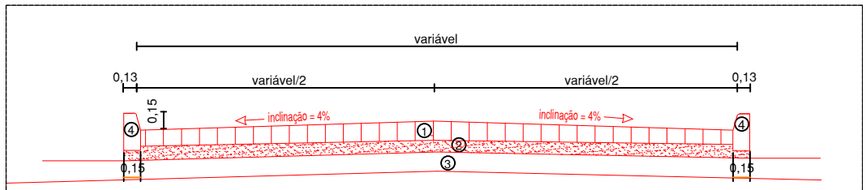


GEOMÉTRICO
Escala_____1/500

LEGENDA:

- PARALELO PROJETADO
- MEIO-FIO PROJETADO
- E 1 ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- EIXO LONGITUDINAL

SEÇÃO TRANSVERSAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

PRESTTO Consultoria
Avenida Fagundes Varela, 110, LJ 107
CXPS: 075,Jardim Atlântico, Olinda|PE
CEP: 53.140-080 Fone: 81 98279.5980
E-mail: prestto.pe@gmail.com

OBRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ENDEREÇO
RUAS NO MIUNICÍPIO DE JATAÚBA

QUADRO DE ÁREAS

ESCALA **1:500** | REVISÃO **R00** | PROJETO **Geométrico**
DATA **OUT/2026** | PRANCHA **08/09**

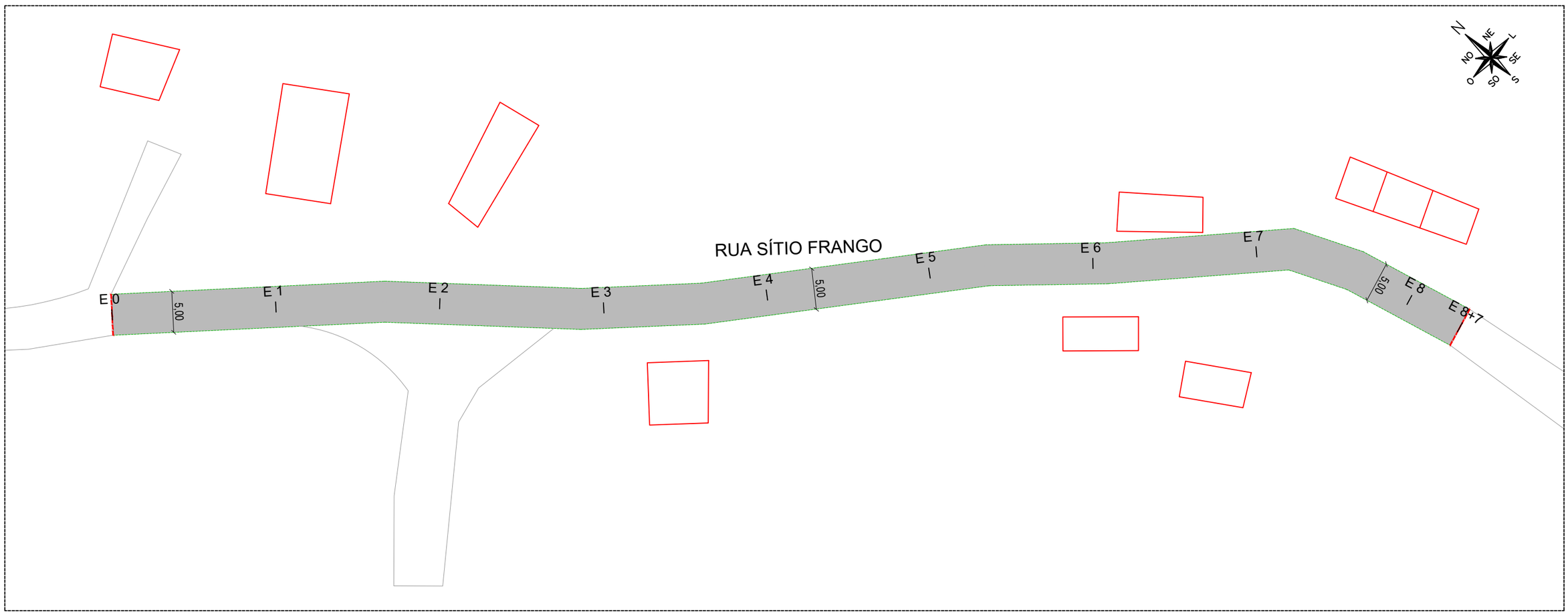
CONTEÚDO

RUAS 11 e 12

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CNPJ Nº 10.091.544/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DOGIVAN JACINTO DA SILVA
CREA N° 182399231-5

ESPAÇO ASSINATURA E CARIMBO OUTROS ORGÃOS:

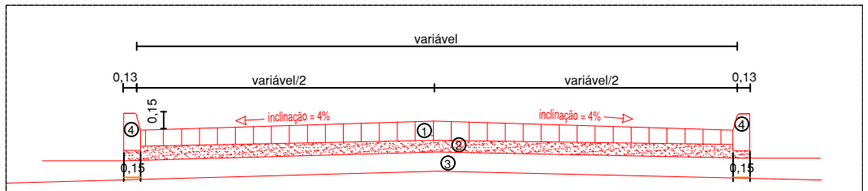


GEOMÉTRICO
Escala_____1/500

LEGENDA:

- PARALELO PROJETADO
- MEIO-FIO PROJETADO
- E 1 — ESTAQUEAMENTO A CADA 20M
- EIXO LONGITUDINAL

SEÇÃO TRANSVERSAL



① Pavimento com paralelepípedos granítico rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3;
② Colchão de areia h= 20cm;
③ Sub - leito;
④ Guia (meio-fio), confeccionada em concreto pré-fabricado;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA

PRESTTO Consultoria
Avenida Fagundes Varela, 110, LJ 107
CXPS: 075,Jardim Atlântico, Olinda|PE
CEP: 53.140-080 Fone: 81 98279.5980
E-mail: prestto.pe@gmail.com

OBRA
ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS
ENDEREÇO
RUAS NO MIUNICÍPIO DE JATAÚBA

QUADRO DE ÁREAS

ESCALA	REVISÃO	PROJETO
1:500	R00	Geométrico

DATA: OUT/2026
PRANCHA: 09/09

CONTEÚDO

RUA SÍTIO FRANGO

PROPRIETÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
CNPJ Nº 10.091.544/0001-60

RESPONSÁVEL TÉCNICO
DOGIVAN JACINTO DA SILVA
CREA N° 182399231-5

ESPAÇO ASSINATURA E CARIMBO OUTROS ORGÃOS:

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (NÃO DESONERADO)

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Pernambuco

B.D.I.
24,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,63%
Mensalista: Sinapi - 70,67%

Planilha Orçamentária Resumida

Item	Descrição		Quant.	Total	Peso (%)
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		1	52.973,28	3,45 %
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS		1	3.770,22	0,25 %
3	SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO		1	1.476.595,26	96,30 %

Total sem BDI	**1.230.000,09**
Total do BDI	**303.338,67**
Total Geral	**1.533.338,76**

LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
Engenheiro Civil

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (NÃO DESONERADO)

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Pernambuco

B.D.I.
24,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,63%
Mensalista: Sinapi - 70,67%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1**		**52.973,28**	**52.973,28**	**3,45 %**
1.1	ADM - 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PAVIMENTAÇÃO - JATAÚBA	MÊS	6	7.081,80	8.828,88	52.973,28	3,45 %
2			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**		**1**		**3.770,22**	**3.770,22**	**0,25 %**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6	504,03	628,37	3.770,22	0,25 %
3			**SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO**		**1**		**1.476.595,26**	**1.476.595,26**	**96,30 %**
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3854,3	50,56	63,03	242.936,52	15,84 %
3.2	021	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA - COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO SINAPI - 101169	m²	11001,75	86,17	107,42	1.181.807,98	77,07 %
3.3	CP 018	Próprio	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL DE JAZIDA COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M, INCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE (COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO - 83718)	m³	562,8	73,90	92,13	51.850,76	3,38 %

Total sem BDI	**1.230.000,09**
Total do BDI	**303.338,67**
Total Geral	**1.533.338,76**

LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
Engenheiro Civil

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (NÃO DESONERADO)

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Pernambuco

B.D.I.
24,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,63%
Mensalista: Sinapi - 70,67%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**		**1,00**		**52.973,28**	**52.973,28**	**3,45 %**
1.1	ADM - 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PAVIMENTAÇÃO - JATAÚBA	MÊS	6,00	7.081,80	8.828,88	52.973,28	3,45 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PERÍODO DA OBRA	T = 6,00				**6,00**	
2			**INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS**		**1,00**		**3.770,22**	**3.770,22**	**0,25 %**
2.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	6,00	504,03	628,37	3.770,22	0,25 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			PLACA DA OBRA	C = 3,00 * H =2,00				**6,00**	
3			**SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO**		**1,00**		**1.476.595,26**	**1.476.595,26**	**96,30 %**
3.1	94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	3.854,30	50,56	63,03	242.936,52	15,84 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RIACHO DO MEIO					-	
			CONFORME PROJETO	C = 72,00 * T = 2,00				**144,00**	
			RECRAVA	C = 6,00 * T = 2,00				**12,00**	
			RUA NAPÓLES					-	
			CONFORME PROJETO	C = 607,00 * T = 2,00				**1.214,00**	
			RECRAVA	C = 6,00 * T = 2,00				**12,00**	
			RUA ALFREDO PATRÍCIO					-	
			CONFORME PROJETO	C = 55,00 * T = 2,00				**110,00**	
			RECRAVA	C = 11,30				**11,30**	
			TRAVESSA 01					-	
			CONFORME PROJETO	C = 34,00 * T = 2,00				**68,00**	
			RECRAVA	C = 4,00 * T = 2,00				**8,00**	
			SÍTIO JUNDIÁ					-	
			CONFORME PROJETO	C = 437,00 * T = 2,00				**874,00**	
			RECRAVA	C = 6,00 * T = 2,00				**12,00**	
			RUA 09					-	
			CONFORME PROJETO	C = 100,00 * T = 2,00				**200,00**	
			RECRAVA	C = 6,00 * T = 2,00				**12,00**	
			RUA 13					-	
			CONFORME PROJETO	C = 78 * T = 2				**156,00**	
			RECRAVA	C = 6				**6,00**	
			RUA 12					-	
			CONFORME PROJETO	C = 101 * T = 2				**202,00**	
			RECRAVA	C = 6 * T = 2				**12,00**	
			RUA 11					-	
			CONFORME PROJETO	C = 225 * T = 2				**450,00**	
			RECRAVA	C = 12,00				**12,00**	
			SÍTIO FRANGO					-	
			CONFORME PROJETO	C = 167 * T = 2				**334,00**	
			RECRAVA	C = 5				**5,00**	
3.2	021	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA - COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO SINAPI - 101169	m²	11.001,75	86,17	107,42	1.181.807,98	77,07 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RIACHO DO MEIO					-	
			CONFORME PROJETO	C = 72,00 * L = 6,00				**432,00**	
			RUA NAPÓLES					-	
			CONFORME PROJETO	C = 607,00 * L = 6,00				**3.642,00**	
			RUA ALFREDO PATRÍCIO					-	
			CONFORME PROJETO	C = 55,00 * L = 5,65				**310,75**	
			TRAVESSA 01					-	
			CONFORME PROJETO	C = 34,00 * L = 4,00				**136,00**	
			SÍTIO JUNDIÁ					-	
			CONFORME PROJETO	C = 437,00 * L = 6,00				**2.622,00**	
			RUA 09					-	
			CONFORME PROJETO	C = 100,00 * T = 6,00				**600,00**	
			RUA 13					-	
			CONFORME PROJETO	C = 78 * L = 6				**468,00**	

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (NÃO DESONERADO)

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Pernambuco

B.D.I.
24,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,63%
Mensalista: Sinapi - 70,67%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
			RUA 12					-	
			CONFORME PROJETO	C = 101 * L = 6				**606,00**	
			RUA 11					-	
			CONFORME PROJETO	C = 225 * L = 6				**1.350,00**	
			SÍTIO FRANGO					-	
				C = 167 * L = 5				**835,00**	
3.3	CP 018	Próprio	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL DE JAZIDA COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M, INCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE (COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO - 83718)	m³	562,80	73,90	92,13	51.850,76	3,38 %
Local			Descrição	Fórmula				Quantidade	
			RIACHO DO MEIO					-	
			ESCORAMENTO	C = 72,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H = 0,30				**21,60**	
			RUA NAPÓLES					-	
			ESCORAMENTO	C = 607,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H = 0,30				**182,10**	
			RUA ALFREDO PATRÍCIO					-	
			ESCORAMENTO	C = 55,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H = 0,30				**16,50**	
			TRAVESSA 01					-	
			ESCORAMENTO	C = 34,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H =0,30				**10,20**	
			SÍTIO JUNDIÁ					-	
			ESCORAMENTO	C = 437,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H = 0,30				**131,10**	
			RUA 09					-	
			ESCORAMENTO	C = 100,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H = 0,30				**30,00**	
			RUA 13					-	
			ESCORAMENTO	C = 78,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H = 0,30				**23,40**	
			RUA 12					-	
			ESCORAMENTO	C = 101,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H = 0,30				**30,30**	
			RUA 11					-	
			ESCORAMENTO	C = 225,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H = 0,30				**67,50**	
			SÍTIO FRANGO					-	
			ESCORAMENTO	C = 167,00 * T = 2,00 * L = 0,50 * H = 0,30				**50,10**	

Total sem BDI	**1.230.000,09**
Total do BDI	**303.338,67**
Total Geral	**1.533.338,76**

LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
Engenheiro Civil

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (NÃO DESONERADO)

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Pernambuco

B.D.I.
24,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,63%
Mensalista: Sinapi - 70,67%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS	150 DIAS	180 DIAS
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	100,00%	16,87%	16,62%	16,62%	16,62%	16,62%	16,65%
		52.973,28	8.936,59	8.804,16	8.804,16	8.804,16	8.804,16	8.820,05
2	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS	100,00%	100,00%					
		3.770,22	3.770,22					
3	SISTEMA DE PAVIMENTAÇÃO	100,00%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,66%	16,70%
		1.476.595,26	246.000,77	246.000,77	246.000,77	246.000,77	246.000,77	246.591,41
Porcentagem			**16,87%**	**16,62%**	**16,62%**	**16,62%**	**16,62%**	**16,66%**
Custo			**258.707,58**	**254.804,92**	**254.804,92**	**254.804,92**	**254.804,92**	**255.411,45**
Porcentagem Acumulado			**16,87%**	**33,49%**	**50,11%**	**66,73%**	**83,34%**	**100,0%**
Custo Acumulado			**258.707,58**	**513.512,50**	**768.317,42**	**1.023.122,34**	**1.277.927,26**	**1.533.338,76**

LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
Engenheiro Civil

Obra
PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE JATAÚBA (NÃO DESONERADO)

Bancos
SINAPI - 08/2026 - Pernambuco

B.D.I.
24,67%

Encargos Sociais
Não Desonerado:
Horista: Sinapi - 114,63%
Mensalista: Sinapi - 70,67%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
021	Próprio	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDOS, REJUNTAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 CIMENTO E AREIA - COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO SINAPI - 101169	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m²	11.001,75	107,42	1.181.807,98	77,07	77,07
94273	SINAPI	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	Guias e sarjetas	M	3.854,3	63,03	242.936,52	15,84	92,92
ADM - 001	Próprio	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PAVIMENTAÇÃO - JATAÚBA	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	MÊS	6,0	8.828,88	52.973,28	3,45	96,37
CP 018	Próprio	ESCORAMENTO DE MEIO FIO COM MATERIAL DE JAZIDA COMPACTADO MANUALMENTE, EM FAIXA DE 0,50M, INCLUSIVE MATERIAL E TRANSPORTE (COEFICIENTES BASEADOS NA COMPOSIÇÃO - 83718)	PAVI - PAVIMENTAÇÃO	m³	562,8	92,13	51.850,76	3,38	99,75
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	6,0	628,37	3.770,22	0,25	100,00

Total sem BDI	**1.230.000,09**
Total do BDI	**303.338,67**
Total Geral	**1.533.338,76**

LUCAS DOS SANTOS RODRIGUES
Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA-PE

COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO		PERCENTUAL (%)
AC	**Administração Central**		**4,01**
R	**Riscos**		**0,56**
SG	**Seguros e garantias**		**0,40**
DF	**Despesas Financeiras**		**1,11**
L	**Lucro Bruto**		**7,30**
I	**Impostos**		**8,65**
	PIS	0,65	
	COFINS	3,00	
	ISS	5,00	
	CONTRIB. PREV. SOBRE REC. BRUTA - CPRB	-	
FÓRMULA	**BDI = ((1+(AC/100+SG/100+R/100))*(1+DF/100)*(1+L/100))/(1-I/100)-1**		**24,67%**

Apêndice 17 – Encargos Sociais – Pernambuco

PERNAMBUCO VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/2026

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	10,00%	10,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	26,80%	26,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88%	Não incide	17,88%	Não incide
B2	Feriados	4,29%	Não incide	4,29%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,88%	0,67%	0,88%	0,67%
B4	13º Salário	10,93%	8,30%	10,93%	8,30%
B5	Licença Paternidade	0,07%	0,05%	0,07%	0,05%
B6	Faltas Justificadas	0,73%	0,56%	0,73%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,12%	Não incide	2,12%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,03%	0,02%	0,03%	0,02%
B9	Férias Gozadas	10,04%	7,62%	10,04%	7,62%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	**Total**	**47,01%**	**17,25%**	**47,01%**	**17,25%**
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	5,28%	4,01%	5,28%	4,01%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,14%	0,10%	0,14%	0,10%
C3	Férias Indenizadas	4,95%	3,76%	4,95%	3,76%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,24%	1,70%	2,24%	1,70%
C5	Indenização Adicional	0,44%	0,34%	0,44%	0,34%
C	**Total**	**13,05%**	**9,91%**	**13,05%**	**9,91%**
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B (sem considerar INNS sobre 13º, conforme Lei nº 14.973/2024)	11,51%	3,79%	17,30%	6,35%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,46%	0,35%	0,47%	0,36%
D	**Total**	**11,97%**	**4,14%**	**17,77%**	**6,71%**
TOTAL(A+B+C+D)		**98,83%**	**58,10%**	**114,63%**	**70,67%**

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET

LUCAS RODRIGUES Assinado de forma digital por LUCAS RODRIGUES Dados: 2026.05.22 09:20:26 -03'00'